



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 083, de 13 de fevereiro de 2020

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466 de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o Decreto Estadual Nº 19.408 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 22/01/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude da **SUSPENSÃO** das atividades do dia **26 de fevereiro de 2020**, fazer observar, para efeito de compensação das horas não trabalhadas, a alteração da jornada de trabalho que será cumprida com a prorrogação e/ou antecipação do expediente, nos dias e horários definidos nos quadros abaixo:

Período de Compensação	Horários de Trabalho
De 27/02 a 09/03/2020	Das 08:00h às 18:00h para servidores com jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, respeitando o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
De 27/02 a 05/03/2020	Das 07:00h às 14:00h e das 12:00h às 19:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

Parágrafo único – Excetuam-se do dispositivo neste artigo os setores em que a paralisação implique em prejuízo para a continuidade das atividades essenciais da Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR